



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 77 / 2023

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea “c” c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei Nº 1.477/2023, que “dispõe sobre a repriminção da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 20, de 28 de junho de 1985, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo dispor sobre a repriminção da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 20, de 28 de junho de 1985.

A Lei Municipal nº 2.911 alterou a faixa de domínio da via conhecida como Perimetral para 36 m (trinta e seis metros) a contar do eixo central da pista (que evidentemente deve ser compreendido como o eixo da via original).

Em estudo empreendido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, identificou-se que a faixa de 36 (trinta e seis) metros não condiz com a realidade das edificações na localidade. A Lei Municipal nº 2.911/1994 não surtiu efeito na realidade. Tanto que o Poder Público pelo o que constata em levantamento realizado junto ao setor de patrimônio, financeiro e de publicações, não foi declarada a área de utilidade pública nem desapropriada, sendo digno de nota que faixa de domínio é área pública.

Desta forma, destaca-se a necessidade de urgência até porque, no atual cenário, revela-se desproporcional e antieconômica a adoção de medidas coercitivas tendentes a garantir 36m (trinta e seis metros) como faixa de domínio.

Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	14 x 0	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	14/11/2023	


Leandro Morais
Presidente